



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº: 017/89, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.989.

"Autoriza a retirada de área do domínio público e Autoriza doação para construção de Igreja".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

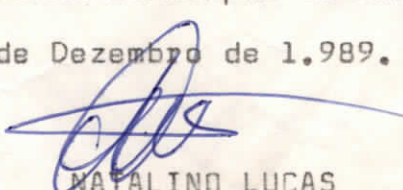
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I - Retirar do domínio público uma área de 2.975 m2.
- II - Doar para Igreja Católica Apostólica Romana para construção de um templo.
- III - O terreno doado pra construção do templo religioso' localizado na quadra 18, designado Praça de Esportes, do loteamento de Matrinchã.

Art. 2º - A Igreja Católica Apostólica Romana, com sua sede em Rubiataba se compromete o início da construção no prazo máximo de 120 dias, após o recebimento da escritura pública outorgada pela Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 02 dias do Mês de Dezembro de 1.989.


NATALINO LUCAS
Prefeito.